

**Lei nº 2.363, de 03 de março de 2004.**

**“Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 2.352, de 20-01-2004, no quesito Vencimento do cargo de Odontólogo”, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei nº 2.352, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, na parte especificada:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
Odontólogo	01	R\$ 3.500,00	40 horas semanais
Médico Clínico Geral	02	R\$ 2.200,00	20 horas semanais

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 03 de março de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos